



**CONTRATO PMG/PGM Nº 222/2018**

**1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OPERACIONALIZAÇÃO DO PROGRAMA BOLSA ESTÁGIO PARA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE GRAVATÁ/PE, QUE CELEBRAM ENTRE SI, DE UM LADO O MUNICÍPIO DE GRAVATÁ, POR INTERMÉDIO DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO, E, DO OUTRO LADO, A EMPRESA UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA, NAS FORMAS E CONDIÇÕES ABAIXO.**

O **MUNICÍPIO DE GRAVATÁ**, Pessoa Jurídica de Direito Público Interno, com sede na Rua Cleto Campelo, n. 268, Centro, Gravatá/PE, inscrito no **CNPJ nº 11.049.830.0001/20**, por intermédio da **PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO**, representada neste ato pelo Procurador Geral do Município, o Sr. **JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO**, brasileiro, portador da cédula de identidade nº 1.108.478 - SSP/PE, inscrito no CPF/MF sob o nº 141.355.404-06, residente e domiciliado no Município de Gravatá/PE, doravante denominada **CONTRATANTE**, e, do outro lado a empresa **UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ - UPA**, Pessoa Jurídica de Direito Privado, inscrita no **CNPJ sob o n. 05.342.580/0001-19**, com sede estabelecida na Rua Monsenhor Esmeraldo, nº 36, Franciscanos, Juazeiro do Norte/CE, CEP: 63.020-020, neste ato representada por sua Procuradora Legal, a Sra. **ANNE KATHARINE DA SILVA**, brasileira, solteira, assistente administrativa, portadora da cédula de identidade nº 8.313.160 - SDS/PE, inscrita no CPF/MF sob o nº 105.270.584-75, residente e domiciliada na Rua Sérgio Loreto, nº 253, Centro, Gravatá/PE, CEP: 55.641-110, daí por diante denominada **CONTRATADA**, resolvem bilateralmente, celebrar o presente **1º TERMO ADITIVO ao CONTRATO PMG/PGM nº 222/2018**, oriundo do **PROCESSO LICITATÓRIO Nº 032/2018 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2018**, com fundamento nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, observando-se as cláusulas a seguir enumeradas.

**DO OBJETO**

**CLÁUSULA PRIMEIRA** - Constitui objeto do presente termo aditivo a prorrogação do prazo de execução e vigência contratual, por mais 12 (doze) meses, correspondente ao período de **19.10.2019 à 19.10.2020**, em conformidade com a Lei Federal n. 8.666/93, bem como, com a solicitação exarada pela Procuradoria Geral do Município, e manifestação de anuência da **CONTRATADA**.

**Subcláusula Primeira** - Cláusula de resolução definitiva: O presente termo aditivo se resolverá com o término do prazo estabelecido na Cláusula Primeira deste instrumento ou com a implantação de novos contratos oriundos de Processo Licitatório com o mesmo objeto, sendo a causa da resolução o evento descrito acima que ocorrer primeiro.

*Nº da Nota de Empenho 2071.*

**DO VALOR**

**CLÁUSULA SEGUNDA** - A **CONTRATANTE** pagará à **CONTRATADA** o valor mensal de **R\$ 9.230,00** (nove mil, duzentos e trinta reais), perfazendo o valor global de **R\$ 110.760,00** (cento e dez mil, setecentos e sessenta reais), correspondente ao período de 12 (doze) meses.

**DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA**

**CLÁUSULA TERCEIRA** - Os recursos para atender ao cumprimento do presente aditivo correrão à conta da seguinte dotação orçamentária:

**ÓRGÃO:** 02 - PODER EXECUTIVO

**UNIDADE:** 02.02. 00 - PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**ATIVIDADE:** 04.122.0402.2206.0000 - GESTÃO TÉCNICA E ADMINISTRATIVA DA PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO

**ELEMENTOS DE DESPESA:** 3.3.90.39.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIRO - PESSOA JURÍDICA

Diretoria de Gestão de Contratos - Secretaria de Administração de Gravatá/PE  
Rua Rui Barbosa, nº 150, 1º andar, Centro, Gravatá/PE, CEP: 55.641-000  
Email: dgc.gravata@gmail.com / Telefone: (81) 3563.9001

1



### DA VIGÊNCIA

**CLÁUSULA QUARTA** – Este Termo Aditivo tem vigência a partir da data de sua assinatura.

**Subcláusula Primeira** – Cláusula de resolução definitiva: O presente termo aditivo se resolverá com o término do prazo estabelecido na Cláusula Primeira deste instrumento ou com a implantação de novos contratos oriundos de Processo Licitatório com o mesmo objeto, sendo a causa da resolução o evento descrito acima que ocorrer primeiro

### DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL

**CLÁUSULA QUINTA** – De acordo com a conveniência administrativa e com base no inciso II, do artigo 57, da Lei nº 8.666/93, e suas alterações.

### DA RATIFICAÇÃO

**CLÁUSULA SEXTA** – Ficam ratificadas as demais cláusulas do **CONTRATO PMG/PGM nº 222/2018**, não atingidas por este instrumento.

### DA PUBLICIDADE

**CLÁUSULA SÉTIMA** – Conforme disposto na Lei Ordinária Federal nº 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e demais alterações, o presente Termo Aditivo será publicado no Diário Oficial do Estado ou imprensa de equivalente efeito, na forma de extrato, como condição de sua eficácia.

### DO FORO

**CLÁUSULA OITAVA** – Fica eleito o Foro da Comarca de Gravatá/PE para resolver qualquer divergência ou dúvida fundada no presente instrumento, renunciando a qualquer outro por mais privilegiado que o seja.

E, para firmeza e como prova de assim haverem entre si, ajustado e contratado, foi lavrado o presente Termo Aditivo em 04 (quatro) vias, de igual teor e forma, o qual depois de lido e achado conforme, vai assinado pelas partes contratantes, na presença de 02(duas) testemunhas, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Gravatá, 19 de outubro de 2019.

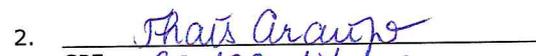
  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO  
CONTRATANTE

  
\_\_\_\_\_  
**ANNE KATHARINE DA SILVA**  
UNIVERSIDADE PATATIVA DO ASSARÉ – UPA  
CONTRATADA

  
\_\_\_\_\_  
**JOSÉ DAVID GIL RODRIGUES FILHO**  
PROCURADOR GERAL DO MUNICÍPIO

### TESTEMUNHAS:

1.   
\_\_\_\_\_  
CPF: 033.924.704-28

2.   
\_\_\_\_\_  
CPF: 082.192.154-10